



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 562 , DE 27 DE ABRIL DE 1992.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

**A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados
a nossa comunidade, esta Casa de Leis outorga a Senhora DILENA DO
AMARAL FERREIRA GALVAO, o Título de Cidadã Ipamerina.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data'
de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de
abril de 1992.**

**Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal**

**Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município**